

- XIII. 05 a 09 de agosto - 2ª Semana da Justiça pela Paz em Casa de 2024
- XIV.- 15 de agosto - 2ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE)
- XV. 26 a 30 de agosto - Semana de Regularização Fundiária
- XVI. Outubro - 2ª Semana de Autoinspeção 2024
- XVII. Outubro - 2º Mês das Inspeções nos Programas Socioeducativos
- XVIII. Novembro - Mês Nacional do Júri
- XIX. Novembro – Semana Nacional de Conciliação
- XX. 20 de novembro a 10 de dezembro - 21 dias de Ativismo pelo fim da Violência Contra a Mulher
- XXI. 25 a 29 de novembro - 3ª Semana da Justiça pela Paz em Casa
- XXII. Dezembro - Semana Nacional de Regularização Tributária
- XXIII. 02 a 06 de dezembro - Semana da Família
- XXIV.12 de dezembro - 3ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE)

Art. 2º As unidades responsáveis por cada evento supracitado deverão encaminhar à SEPLAN, com antecedência mínima de 30 dias, as ações propostas a serem realizadas, com o objetivo de que sejam especificadas, de forma detalhada e inequívoca, suas etapas, regras e desdobramentos, metas e indicadores relacionados, bem como os recursos que serão disponibilizados, como: geração de relatórios gerenciais, plano de divulgação pela ASCOM, dentre outros que se façam necessários.

Art 3º Deve ser evitada a realização de outras ações, cursos ou eventos institucionais que conflitem com as datas das ações definidas no art. 1º deste normativo que venham a prejudicar a participação e dedicação dos(as) magistrados(as) e servidores(as) no bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A Assessoria de Comunicação da Presidência ficará responsável pela confecção da mídia visual do Calendário, bem como da sua publicação e divulgação para magistrados(as), servidores(as) e à sociedade por meio do sítio eletrônico institucional, com link no acesso rápido, ícone na intranet, e-mail institucional e redes sociais do TJPE.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe Edição nº 18/2024, de 25 de janeiro de 2024)

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento

de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o e-mail institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **03 e 04 de fevereiro do ano de 2024**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 03 e 04 /02/2024 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima <i>e-mail:</i> “Gabinete do Exmo. Desembargador Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima” gabdes.fabio.eugenio@tjpe.jus.br	Isaías de Andrade Lins Neto <i>e-mail:</i> “Gabinete do Exmo. Desembargador Isaías de Andrade Lins Neto” gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br	03 e 04 de fevereiro de 2024
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 03 e 04 /02/2024 – 13h00 ÀS 17h00.	
03 / 02/2024	Antônio Alexandre Lucas de Oliveira – matrícula nº 158.564-9 – Diretoria Cível – Servidor; Katiellen Ramalho Leite Correia – matrícula nº 184.814-4 – Diretoria Criminal – Servidora; José Roberto Correia de Araújo – matrícula nº 175.405-0 – Oficial de Justiça ;	
04 /02/2024	Wilma Barbosa de Lima – matrícula nº 136.954-7 – Diretoria Cível – Servidora; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva – matrícula nº 185.533-6 – Diretoria Criminal – Servidor; Josué Júnior Inácio Pereira – matrícula nº 182.518-9 – Oficial de Justiça ;	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 26/01/2024, o seguinte despacho:

Requerimento – ANA CARENINA PAMPLONA PINHO RAMOS – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de cargo de Técnico Judiciário/ Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 10/Agreste Meridional) “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, EXAROU EM DATA DE 26/01/2024, A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031871-36.2022.8.17.8017

REQUERENTE : ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM RODOLFO AURELIANO/SERTÃO FORTE LTDA

ASSUNTO : INEXECUÇÃO DO CONTRATO.